



EDITAL Nº 07/2019-CCE/UFPI, de 26 (vinte e seis) de agosto de 2019

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Centro de Ciências da Educação "Prof. Mariano da Silva Neto" - CCE, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Professor(a) Substituto(a) correspondente à Classe de Auxiliar Nível - 1, por até 12 (doze) meses, em Regime de Trabalho Tempo Integral TI-40 (40 (quarenta) horas semanais), nos termos da Lei N.º 8.745/1993 regulamentada pelas Leis N.º 9.849/1999 e N.º 10.667/2003, publicadas em 10.12.1993, 27.10.1999 e 15.05.2003, respectivamente, o Decreto N.º 6.944/2009, de 21 de agosto de 2009, publicado no D.O.U. de 24.08.2009, e a Orientação Normativa SRH/MP N.º 5, de 28 de outubro de 2009, e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI N.º 039/2008 - CONSUN/UFPI, e suas alterações, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 28/08/2019 (quarta-feira) a 30/08/2019 (sexta-feira), dias úteis, no horário de 08h30 às 12h00 e de 14h00 às 17h30, podendo ser feita pessoalmente ou por meio de Procuração, com firma reconhecida do(a) outorgante, e não serão aceitas inscrições pelos Correios e nem por *e-mail*;

1.2. Local de Inscrição: Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino – DMTE/CCE/UFPI, Sala N.º 407, do Centro de Ciências da Educação, no Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, em Teresina-PI, Telefone (86) 3215-5813.

1.3. As inscrições poderão ser reabertas caso a quantidade de inscritos(as) não seja suficiente.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Departamento, área de conhecimento, quantidade de vaga, requisito(s), remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

Departamento: Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino - DMTE/CCE/UFPI

ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE VAGA	REQUISITO(S) - TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA DOCENTE	REMUNERAÇÃO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Estágio Supervisionado em Matemática e Metodologia do Ensino de Matemática	01 (UMA)	Diploma de Licenciatura em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências (com Habilitação em Matemática), com, no mínimo, Certificado de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na Área de Formação Docente ou Educação e comprovação de experiência no Magistério de, no mínimo, 2 (dois) anos.	3.359,89	84,00

2.1. O(A) Professor(a) Substituto(a) fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação – RT, conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado e entregue no momento da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.2. Não será permitida a contratação em Regime de Trabalho Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE).

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E EXERCÍCIO:

3.1. 1 (uma) fotografia 3x4, recente;

3.2. Cópia do documento de Identidade e de CPF;

3.3. Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (se brasileiro(a));

3.4. Cópia de quitação com o Serviço Militar (se candidato do sexo masculino);

3.5. Cópia de comprovante da titulação exigida, conforme o Item 2 deste Edital. Para a comprovação da titulação exigida serão considerados:

a) os diplomas de Graduação registrados, reconhecidos ou revalidados;

b) os diplomas de Doutor ou de Mestre expedidos por Instituições de Educação Superior nacionais credenciadas ou por Universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil;

c) os Certificados de Curso de Especialização (*Lato Sensu*), devidamente registrados.

3.6. *Curriculum Vitae* ou Currículo da Plataforma *Lattes* acompanhado de cópia da documentação comprobatória;

3.7. Comprovante de experiência de Magistério de, no mínimo, 2 (dois) anos.

3.8. Para inscrição por procuração, o(a) Procurador(a) deverá entregar o respectivo mandado, e cópia do documento de identidade do(a) Procurador(a), autenticada em cartório ou acompanhada do original para conferência no ato da inscrição;

3.9. Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), as informações prestadas por seu(sua) Procurador(a), dentro dos limites do mandado, o(a) qual assumirá as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões;

3.10. Todas as cópias da documentação deverão ser autenticadas, seja em cartório, seja pelo responsável pela inscrição, mediante apresentação dos originais;

3.11. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), através de Guia de Recolhimento da União – GRU (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (Unidade Gestora, código 154048; Gestão, Código 15265; Recolhimento, Código 28830-6);

3.12. Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino, devidamente preenchido e assinado;

3.13. Não poderá ser contratado(a) por este Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a), cujo tempo do término do contrato como Professor(a) Substituto(a) ou outro cargo temporário, nesta ou em

outra Instituição Pública, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses, conforme prescreve a Lei N.º 8.745/1993.

4 - DAS PROVAS:

4.1. A Seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução N.º 09/2003 - CONSUN/UFPI, que alterou o Anexo III da Resolução N.º 004/1988 - CONSUN/UFPI, e os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) às seguintes avaliações:

4.1.1. Prova Didática: de caráter eliminatório;

4.1.2. Prova de Títulos: de caráter classificatório, que consistirá de análise de *Curriculum Vitae* dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Didática.

5 - PRAZO DE VALIDADE:

5.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União (D.O.U.).

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

6.2. No ato da inscrição, o(a) Candidato(a), ou seu/sua Procurador(a), receberá cópia da Resolução N.º 09/2003-CONSUN/UFPI, que alterou o Anexo III da Resolução N.º 004/1988 - CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, incluindo a tabela de pontos para análise do *Curriculum Vitae*, em vigor na UFPI, e cópia deste Edital, cronograma de seleção, lista de temas e sugestões bibliográficas da Prova Didática, conforme Anexos I e II deste Edital;

6.3. Serão considerados(as) habilitados(as) os(as) Candidatos(as) aprovados(as) na Prova Didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os(as) Candidatos(as) necessários(as) ao preenchimento da vaga;

6.4. Os(As) Candidatos(as) indicados(as) à contratação serão convocados(as) a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI (SRH/UFPI), em Teresina (PI), para assinatura do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no D.O.U. da respectiva contratação;

6.5. Havendo desistência de candidato(a) convocado(a) para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo(a), convocando outro(a) Candidato(a) seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre a quantidade de vaga ou a lista de candidatos(as) inclusos(as) no ato homologatório;

6.6. O(A) Candidato(a) aprovado(a), no ato da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O(A) Candidato(a) será contratado(a), caso não exceda 60 (sessenta) horas semanais em até 2 (dois) cargos públicos, inclusive computadas as horas a assumir nesta IES.

6.7. A contratação de Candidato(a) estrangeiro(a) obedecerá às disposições da legislação federal em vigor;

6.8. É assegurada ao(à) Candidato(a) a interposição de recurso em todas as etapas da Seleção. O recurso deverá ser enviado exclusivamente via Serviço de Protocolo Geral da UFPI - *Campus* Universitário "Ministro Petrônio Portella" (CMPP), em Teresina-PI, Bloco SG 07;



6.9. A inscrição do(a) Candidato(a) implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

Teresina (PI), 26 (vinte e seis) de agosto de 2019.



Prof. Dr. Luís Carlos Sales

Diretor do CCE/UFPI